



GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA

Procurador Geral do Município

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA

Secretário de Controle Interno

IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO

Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO

Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES

Secretário de Fazenda

LEANDRO DE SOUZA SOARES

Secretário de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

NELSON FELIPE LOPES MAIA

Secretário de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO

Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI

Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

ROGÉRIO CAPUTO

Secretário Agricultura, Abastecimento,
Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer
Interino

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/4 Pgs
- Atos da Administração.....4 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VIII – Nº 1147

Terça - Feira, 25 Abril de 2017



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 229 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo nº 02142/2017,

RESOLVE

Alterar a composição da Comissão Especial pelos seguintes membros **ÂNGELA DE OLIVEIRA LIMONGI, ROSEMARY SARAIVA GOMES e NEI GONÇALVES MACHADO** para sob a presidência do primeiro procederem estudos visando o levantamento do patrimônio artístico, cultural e arquitetônico do município.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de abril de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 230 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 05325/2015,

RESOLVE

Conceder licença prêmio ao servidor **TIAGO GAMA DA ROSA**, matrícula 2.494, Trabalhador Braçal, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, pelo prazo de 01 (um) mês, com validade a contar de 02/05/2017.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de abril de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 231 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 0416/2016,

RESOLVE

Conceder licença ao servidor **VANDERSON NUNES DE OLIVEIRA**, matrícula 2.550, Trabalhador Braçal, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 60 (sessenta) dias, com validade a contar de 18/01/2016.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de abril de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 232 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110, da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 06490/2016,

RESOLVE

Conceder licença ao servidor **JOSIAS LAURINDO**, matrícula 2.550, Trabalhador Braçal, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 21/09/2016.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de abril de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 233 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Memorando nº 156/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia,

RESOLVE

Destituir, a pedido, a servidora **ÂNGELA DE OLIVEIRA LIMONGI**, matrícula 333, da Função Gratificada de Orientadora Educacional – FGOE, com validade a contar de 24/04/2017.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de abril de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

LEI Nº 2.053 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Institui no âmbito do Município de São José do Vale do Rio Preto a Semana Municipal do Direito de Nascer e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída, no âmbito do Município de São José do Vale do Rio Preto, a **Semana Municipal pelo Direito de Nascer**, a ser comemorada na primeira semana do mês de outubro, com culminância no dia 8 de outubro.

Art. 2º – A **Semana Municipal pelo Direito de Nascer** será incluída no Calendário Oficial da Cidade, tendo como objetivo a promoção e a defesa da vida humana concebida.

Parágrafo Único – As ações e atividades a serem desenvolvidas no período estarão a cargo das secretarias municipais: de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia; da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação; e de Saúde.

Art. 3º – O Poder Executivo, para os fins desta Lei, poderá realizar parcerias com entidades governamentais e não governamentais voltadas para a promoção e a defesa da vida.

Art. 4º – As ações e atividades da **Semana Municipal pelo Direito de Nascer**, no âmbito do Município de São José do Vale do Rio Preto, visam assegurar a realização de projetos em defesa e promoção da vida desde a fecundação, em locais públicos de Educação, Saúde e Ação Social; a realização de projetos de apoio ao binômio gestante/nascituro; a capacitação de servidores públicos das respectivas secretarias municipais; e a conscientização das crianças, adolescentes e jovens do valor inalienável da vida humana desde o momento da fecundação.

Art. 5º – As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de abril de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaela Teixeira Rampini
Secretária Municipal da Saúde

LEI Nº 2.054 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Institui o Programa de Prevenção e Conscientização sobre os riscos relacionados ao aborto.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído por Lei o Programa Municipal de Prevenção e Conscientização sobre os Riscos e Conseqüências do aborto.

Art. 2º – A Campanha instituída no artigo 1º constará no calendário permanente de campanhas do Município e fará encontros semestrais para abordagem do tema.

Art. 3º – A campanha poderá ser realizada por meio de palestras, encontros e debates.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de abril de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaela Teixeira Rampini
Secretária Municipal da Saúde

Atos da Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: PREGÃO Nº 015- presencial
PROCESSO Nº: 1225/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VENCEDORA: Viação Progresso e Turismo S/A.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 027/2017
OBJETO, QUANTIDADE E VALORES:

Item	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Valor Unitário	Saldo R\$
<p>Processo / Ano: 1225 / 2017 Licitação: 15/2017- PR Data de Homologação: Registro de Preço: Não</p> <p>Fornecedor: 166 - VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A. - Contrato II* (Código: 0)</p>				
1	Ônibus rodoviário com no mínimo 46 Lugares SJ x Teresopolis x SJ - 3 unidades	249,000	1.021,5000	
2	Micro-ônibus rodoviário com no mínimo 27 Lugares - SJ x Teresopolis x SJ - 3 unidades	249,000	921,5000	
3	Ônibus rodoviário com no mínimo 46 lugares - SJ x Petropolis x SJ - 3 unidades	249,000	931,5000	
4	Micro-ônibus rodoviário com no mínimo 27 lugares- SJ x Petropolis x SJ - 3 unidades	249,000	850,0000	
Total do Fornecedor:			996,000	0,000
Total do Processo:			996,000	0,000
Total Geral:			996,000	0,000

São José do Vale do Rio Preto, 25 de abril de 2017

Ana Lúcia Medeiros
Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios,
Certidões e Licitações

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 2851

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 03133/2017; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e o Sr. **Carlos Barcelos Aguiar** – Médico de Saúde da Família na (PSF da Barrinha), referência-XV **OBJETO:** Rescindir, de forma amigável, o contrato nº 2851 a partir de 01 de abril de 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de abril de 2017.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de abril de 2017.

Ana Lúcia Medeiros
Responsável pelo setor de Contratos e Certidões